

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 127/2018 – CC 18/2018 -PROCESSO 6047/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DO MARMITEX LTDA**, Rua Dr. Esteves da Silva, nº322, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.241.555/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Aparecido dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 27.431.134-3 e do CPF sob o n.º 218.025.288-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de agosto de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de refeição (marmitex) para atender as campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à vigilância de saúde e ministério da saúde, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de agosto de 2019 a 12 de agosto de 2020, com valor mensal em R\$ 3.208,33, perfazendo o valor global de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

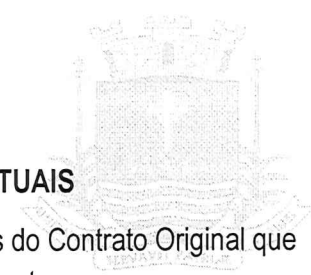
SECRETARIA		VALOR 2019	VALOR 2020
SAÚDE	587-11.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 14.758,33	R\$ 23.741,67
VALOR GLOBAL		38.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

23 JUL 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

CASA DO MARMITEX LTDA
Representante legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

